**Defina qual a sua modalidade (Código) de contribuição:**

|  |  |
| --- | --- |
| Código de Receita (GPS) | Especificação da Receita |
| 1 | 1007 | Contribuinte Individual - Recolhimento Mensal - NIT/PIS/PASEP  **A contribuição  de 20% do salário mínimo**. Essa contribuição dá direito à aposentadoria por idade ou contribuição, além dos outros benefícios do INSS |
| 5 | 1163 | Contribuinte Individual (autônomo que não presta serviço à empresa) - Opção: Aposentadoria apenas por idade (art. 80 da LC 123 de 14/12/2006) - Recolhimento Mensal - NIT/PIS/PASEP  Contribuinte Individual Também é um código para autônomos que prestam serviço para pessoa física. Nesse caso, você deve **contribuir mensalmente com 11% do salário mínimo.** Quem usa esse código tem direito às pensões e ao auxílios do INSS, mas apenas à aposentadoria por idade. |
| 16 | 1406 | Facultativo Mensal - NIT/PIS/PASEP. Contribuinte Facultativo Mensal Se você está **desempregado, é dona de casa ou estudante** que ainda não trabalha, pode usar este código e ser um contribuinte facultativo. O menor **pagamento será de 20%** do salário mínimo.  Essa contribuição dá direito à aposentadoria por idade ou contribuição, além dos outros benefícios do INSS |
| 18 | 1473 | Recolhimento Mensal - NIT/PIS/PASEP. Esse código também serve para estudantes, donas de casa e desempregados. A diferença é que essa **contribuição deve ser de 11%** do salário mínimo.  É importante saber que você terá direito aos benefícios do INSS, mas poderá se aposentar apenas por idade. |
| 33 | 1830 | Facultativo Baixa Renda - Recolhimento Mensal - Complemento Para Plano Simplificado da Previdência Social - PSPS - Lei 12470/11  Contribuinte Facultativo Baixa Renda **Este código vale para quem tem renda familiar de até dois salários mínimos e comprovou essa condição na Previdência Social**. Nesse caso, você deverá pagar 5% sobre o salário mínimo. |
| 37 | 1929 | Facultativo Baixa Renda - Recolhimento Mensal - NIT/PIS/PASEP Código de recolhimento destinado ao segurado facultativo de baixa renda. **5% do salário mínimo.**  Homem ou mulher (Dona de casa), que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência e não tenha renda própria. Pode-se usufruir da aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão e salário-maternidade  **Quem é considerado de baixa renda para o INSS** Para esta finalidade, o INSS considera pessoa de baixa renda quem preenche **todos**os seguintes requisitos: não ter renda própria;   * dedicar-se exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência; * pertencer a família de baixa renda.   **A família de baixa renda é aquela que:** \* está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; e \* tem renda mensal total (somadas as rendas de todos os membros) de até 2 salários mínimos. |

Confira a lista completa de códigos de contribuição GPS em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/codigos-de-receita/codigos-de-receita-de-contribuicao-previdenciaria